



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 5.139, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

Homologa os processos administrativos apreciados na 749ª Sessão Plenária Ordinária Ampliada do Conselho Federal de Economia.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta no Processo nº 141100.000013/2026-20 e nos processos apreciados na 749ª Sessão Plenária Ordinária Ampliada do Cofecon, realizada nos dias 6 e 7 de fevereiro de 2026, em Brasília-DF,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os auxílios financeiros:

I. Processo nº 141100.000328/2025-96 - II CACES (Instituto de Ciências Econômicas e Gerenciais da PUC Minas - ICEG Escola de Negócios)

Valor concedido: R\$ 6.000,00

II. Processo nº 141117.000016/2026-84 - Seminário Perspectivas Econômicas (Corecon-ES)

Valor solicitado: R\$ 6.703,92

Condicionado nos termos do Voto do Relator.

Art. 2º Homologar condicionado ao voto do relator, as modificações apresentadas pelo Corecon-SC em seu Regimento Interno:

I. Processo 141107.000080/2025-01 - Regimento Interno (Corecon-SC).

Art. 3º A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 9 de fevereiro de 2026

Econ. Tania Cristina Teixeira
Presidenta do Cofecon